

<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI</b>	FICHA Nº	FOLHA Nº
<b>Tramitação de Processos</b>	<b>7.6</b>	<b>1</b>

**ASSUNTO:** MATRÍCULA ESTUDANTES INDÍGENAS

<b>1</b>	<b>DADOS INDISPENSÁVEIS AO DOCUMENTO A SER AUTUADO</b>	
1.1	<b>Signatário:</b>	Discente
1.2	<b>Destinatário:</b>	<b>PRAE-DAAD</b>
1.3	<b>Informação normativa:</b>	RESOLUÇÃO CEPE nº 054, DE 24 DE MARÇO DE 2009
1.4	<b>Conteúdos essenciais:</b>	Identidade, RG, CPF e histórico escolar.
1.5	<b>Prazo de entrada no SEI:</b>	Início do ano letivo.
<b>2</b>	<b>AÇÕES PRELIMINARES À AUTUAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO</b>	
2.1	<b>Signatário</b>	Pessoa interessada (estudante indígena) deverá elaborar a solicitação, anexar a documentação pertinente e protocolar no SEI.
<b>3</b>	<b>TRAMITAÇÃO - CADA PROCESSO DEVE TRATAR SOMENTE DE UM ASSUNTO</b>	
	ENCAMINHAMENTOS	PROCEDIMENTO
3.1	<b>SEI</b>	Iniciar Processo Eletrônico.
3.2	<b>PRAE-DAAD</b>	Assessorar o signatário orientando com as informações necessárias e encaminhar solicitação de matrícula à PROGRAD.
3.3	<b>PROGRAD</b>	Providenciar.
3.4	<b>PRAE-DAAD</b>	Dar ciência ao signatário e colegiado de curso via e-mail. Encerrar o processo no SEI.